



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4832, 21 de maio de 2012.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da alínea “b” do Inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 1726 de 06/04/04,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal em defesa do Idoso.

Art. 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo suas funções consideradas como de relevante serviço público, com a seguinte composição:

1 – Representantes do Poder Executivo:

- a) Ana Maria Preis – Departamento Municipal de Educação e cultura;
- b) Sirlei Piva – Departamento Municipal de Esportes;
- c) Adinéia Rufato Gubert – Departamento Municipal de Saúde;
- d) Lourdes Piscinini – Departamento Municipal de Promoção Humana;
- e) Valdir Cirino Rodrigues – Departamento Municipal de Agricultura.

II – Representante da Sociedade Civil Organizada:

- a) Darci Krambeck – Associação vividense de Idosos;
- b) Marilu Salete Tassi – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- c) Maria Zita Manfrim – Pastoral do Idoso;
- d) Santo Luiz Felipe – Rotary Club;
- e) Sidney Cardon de Oliveira Junior – Lions Club.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandrê Marcos Spanholi
**Chefe de Gabinete, Resp. pela Semad e
Departamento de Indústria e Comércio.**